



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro – CEP 37655-000 – C.N.P.J.: 19.053.594/0001-27 -  
Tel.:35.3434.1582

Site: [www.itapeva.mg.leg.br](http://www.itapeva.mg.leg.br) – e-mail: [camara@itapeva.mg.leg.br](mailto:camara@itapeva.mg.leg.br)

**ALTERAÇÃO N.º 001 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 – PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 16/2023**

O Edital n. 001 do Pregão Presencial n.º 001/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

No item 1.1.1 do Termo de Referência, onde consta Resolução Normativa ANS n.º 259, de 17/06/2011, passa a ser Resolução Normativa ANS n.º 566, de 29 de dezembro de 2022.

Nos itens 1.1.3 e 1.1.4 do Termo de Referência, onde consta RN 259 e RN 365, fica substituído por RN 566/2022 e 567/2022.

As alíneas “a” e “d” do Item 1.3.1 do Termo de Referência passam a ter a seguinte redação:

**“a) médicos nas cidades de Itapeva, Extrema, Camanducaia, Cambuí e Pouso Alegre – MG, abrangendo todas as especialidades básicas: clínica médica, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, digestiva, ginecologia e obstetrícia, Neurologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, urologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica. Havendo oferta de atendimento na cidade de Bragança Paulista – SP, fica dispensado a exigência para a cidade de Pouso Alegre – MG;”**

**“d) capacidade de atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, em pelo menos 5 (cinco) hospitais com CTI na Mesorregião do Sul e Sudoeste de Minas Gerais. Poderá haver oferta de atendimento na cidade de Bragança Paulista – SP, para atender ao somatório da quantidade mínima exigida neste item.”**

Fica excluído do Termo de Referência do edital a alínea “e” do item 1.3.1.

O item 1.3.4 passa a ter a seguinte redação:

**“1.3.4. Presença de Representante do licitante vencedor, na cidade de Itapeva, Extrema, Camanducaia, Cambuí, Pouso Alegre – MG OU Bragança Paulista, com poder decisório sobre todos os aspectos relativos ao Plano de Saúde, disponível em horário comercial e de segunda a sexta-feira.**

O Item 1.3.5 do Edital passa a ter a seguinte redação:

**“1.3.5. a cobertura para as cidades de Extrema e Pouso Alegre-MG deverá contar com leitos para UTI geral, leitos para UTI pediátrica e leitos apartamento, bem como salas cirúrgicas (incluindo as obstétricas). Havendo cobertura na cidade de Bragança Paulista – SP, fica dispensado a exigência para a cidade de Pouso Alegre – MG;”**

Nos itens 11.6, 11.8.1 e 11.10 do Termo de Referência, onde constam Resolução Normativa n.º 259/2011, passam a ser Resolução Normativa ANS n.º 566, de 29 de dezembro de 2022.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro – CEP 37655-000 – C.N.P.J.: 19.053.594/0001-27 -  
Tel.:35.3434.1582

Site: [www.itapeva.mg.leg.br](http://www.itapeva.mg.leg.br) – e-mail: [camara@itapeva.mg.leg.br](mailto:camara@itapeva.mg.leg.br)

Nas Cláusulas 6.6, 6.8, 6.9 e 6.11 da Minuta do Contrato, constante do edital, onde constam “Resolução Normativa n.º 259/2011 da ANS” passam a ser Resolução Normativa ANS n.º 566, de 29 de dezembro de 2022.

Itapeva – MG, 12 de maio de 2023.

**HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA**  
Presidente da Câmara